

Neurologia – Normas Específicas

I-COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-Graduação em NEUROLOGIA será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes todos docentes da Unidade e por 1 representante discente e suplente.

II-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), na página eletrônica da FMUSP e do programa.

1) Curso de Mestrado

No ato de inscrição, o candidato deve entregar uma cópia do CV, uma cópia do projeto de pesquisa redigido de acordo com as normas de redação científica e aprovado pela Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa (CAPPesq) do HCFMUSP. O candidato deve apresentar seu projeto a uma Comissão Examinadora designada pela CCP e constituída por três orientadores do programa. Após a apresentação, o candidato deve responder as arguições quanto ao projeto e quanto ao CV. O candidato a orientador poderá participar da sessão de arguição, ajudando a solver dúvidas quanto ao projeto eventualmente aventadas pela Comissão Examinadora.

A aprovação será baseada na análise do projeto (peso 5), do CV (peso 4) e da entrevista (peso 1). Cada examinador atribuirá uma nota de 0 a 10 a cada um dos itens acima e para ser aprovado o candidato deverá obter média 8,0 ou superior. Na análise do projeto a Comissão Examinadora levará em consideração os seguintes aspectos: 1) adequação do projeto à pesquisa em nível de pós-graduação; 2) importância da pesquisa; 3) qualidade metodológica; 4) exequibilidade; 5) coerência com as linhas de pesquisa da área e do futuro orientador; 6) qualidade da apresentação oral e 7) qualidade da redação científica do projeto.

2) Curso de Doutorado

O candidato ao curso de Doutorado direto deve ter residência médica ou experiência comprovada em pesquisa. No ato de inscrição, o candidato deve entregar uma cópia do CV, uma cópia do projeto de pesquisa redigido de acordo com as normas de redação científica e aprovado pela CAPPesq do HCFMUSP. O candidato deve apresentar seu projeto a uma Comissão Examinadora designada pela CCP e constituída por três orientadores do programa. Após a apresentação, o candidato deve responder as arguições quando ao projeto e quanto ao CV. O candidato a orientador poderá participar da sessão de arguição, ajudando a solver dúvidas quanto ao projeto eventualmente aventadas pela Comissão Examinadora.

A aprovação será baseada na análise do projeto (peso 6), do CV (peso 3) e da entrevista (peso 1). Cada examinador atribuirá uma nota de 0 a 10 a cada um dos itens acima e para ser aprovado o candidato deverá obter média 8,0 ou superior.

Na análise do projeto a Comissão Examinadora levará em consideração os seguintes aspectos: 1) adequação do projeto à pesquisa em nível de pós-graduação; 2) importância da pesquisa; 3) qualidade metodológica; 4) exequibilidade; 5) coerência com as linhas de pesquisa da área e do futuro

orientador; 6) qualidade da apresentação oral e 7) qualidade da redação científica do projeto.

3) Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no item V desta Norma será exigido no ato de inscrição.

III- PRAZOS

1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.

2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

3) No curso de doutorado direto o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

IV-CRÉDITOS MÍNIMOS

1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.

2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

Dos créditos mínimos exigidos em disciplinas podem ser computados como créditos especiais, até o limite do número abaixo definido, conforme previsto no item XIV destas normas:

- Curso de mestrado: 3 créditos
- Curso de doutorado direto: 4 créditos
- Curso de doutorado - 2 créditos

V-LÍNGUA ESTRANGEIRA

1) A proficiência em inglês será exigida para os cursos de mestrado e doutorado.

2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:

a) *Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses*, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina do USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos.

b) *Toefl internet-based Test*, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de doutorado.

c) *Toefl Computer-based Test*, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de doutorado.

d) *Toefl Paper-based Test*, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de doutorado.

3) Ao aluno estrangeiro é obrigatório a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI-DISCIPLINAS

1) Os critérios de credenciamento de disciplina no programa são:

- a) Mérito e importância junto ao programa;
- b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
- c) Competência específica dos responsáveis, avaliada pela produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
- d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII-CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:

- a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
- b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

VIII-EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1) O objetivo do Exame de Qualificação é o de avaliar a maturidade científica do aluno e os progressos obtidos até então em seu projeto de mestrado ou de doutorado.

2) Quando da realização do EQ, o aluno deverá ter completado no mínimo 8 dos créditos mínimos exigidos em disciplinas para o curso de mestrado, 4 para o curso de doutorado com mestrado anterior ou 12 para o curso de doutorado direto.

3) A inscrição para o EQ deverá ser realizada até 21 meses da data de início do curso de mestrado ou 28 meses da data de início do curso de doutorado com mestrado anterior e doutorado direto, sendo que o EQ deverá ser realizado até 120 dias depois da inscrição.

4) Para o exame, o aluno deverá entregar a CCP cinco cópias do projeto de pesquisa da dissertação ou tese em desenvolvimento, redigido de acordo com as normas científicas, contendo os resultados obtidos até então. O material impresso deverá estar disponível para a Comissão Examinadora com, no mínimo, três semanas de antecedência.

5) O aluno fará apresentação oral de até 30 minutos em que relatará o andamento da pesquisa, qual o cronograma para a conclusão e responderá às arguições da Comissão Examinadora. O tempo máximo de arguição de cada examinador, incluindo a resposta do candidato, será de 40 minutos.

6) A Comissão Examinadora será designada pela CCP, ouvido o orientador. Será composta de três membros titulares, sendo um membro do programa e dois externos ao programa, e seus respectivos suplentes.

7) A Comissão Examinadora elaborará relatório, com manifestação conclusiva, a ser homologado pela CCP.

8) Será considerado qualificado o candidato que obtiver esta indicação por pelo menos dois membros da Comissão Examinadora.

9) No caso de reprovação, o aluno terá um prazo de 180 dias para realizar novo exame de qualificação.

IX-PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

A partir da aprovação no Exame de Qualificação de Mestrado, e por sugestão da banca examinadora, o aluno poderá solicitar a mudança de curso com anuência do orientador.

A solicitação do aluno será encaminhada juntamente com o novo projeto de pesquisa e com anuência do orientador em até 30 dias após o Exame de Qualificação. A CCP analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno.

X-DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho caracterizado pelo Orientador como insatisfatório, acadêmica e cientificamente, mediante parecer circunstanciado, que deverá ser aprovado pela CCP.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval do CCP.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios periódicos de andamento do projeto.

Nestes relatórios devem constar também as atividades pertinentes à sua formação no doutorado, tais como: participações em congresso com apresentação de trabalho, publicações científicas, estágios de treinamento relacionados ao projeto de pesquisa, intercâmbios nacionais ou internacionais, colaborações educacionais nos cursos de graduação, de pós-graduação ou de extensão da instituição, produção de material didático e envolvimento em outros projetos de pesquisa.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório até a primeira quinzena de dezembro de cada ano, ou se este não for aprovado pelo orientador. Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a ciência da reprovação, sendo desligado se este último não for aprovado.

XI-ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) O prazo de credenciamento e reconhecimento de orientadores é de 3 anos.

2) Critérios mínimos para credenciamento de orientador pleno do curso de mestrado

- a) Linha de pesquisa definida;
- b) Produção científica: publicação de, pelo menos, 4 artigos completos no último triênio, em periódicos indexados no Institute for Scientific Information (ISI), sendo pelo menos 3 com Fator de Impacto (FI) $\geq 1,3$ de acordo com o Journal Citation Reports (JCR) e 1 com qualquer FI ou 3 artigos completos no último triênio com FI $\geq 2,5$.

3) Critérios mínimos para credenciamento de orientador pleno do curso de doutorado

- a) Linha de pesquisa definida;
- b) Produção científica: igual à exigida para credenciamento de orientador pleno no curso de mestrado;
- c) Experiência prévia em orientação ou co-orientação de alunos de pós-graduação senso estrito, ou de iniciação científica, ou de pós-graduação senso lato com artigo científico publicado, ou orientação de pós-doutorado.

4) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na tese em questão
- b) Produção científica: igual à exigida para credenciamento de orientador pleno nos cursos de mestrado e doutorado;
- c) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação tese.

5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de Mestrado e Doutorado, incluindo orientadores externos

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão;
- b) Produção científica: igual à exigida para credenciamento de orientador pleno nos cursos de mestrado e doutorado;

6) Critérios mínimos para credenciamento de orientador específico, com doutorado obtido há menos de 5 anos, para os cursos de mestrado e doutorado:

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão;
- b) Produção científica: publicação de pelo menos três artigos completos no último triênio, em periódicos indexados no PubMed ou superior, com pelo menos um artigo em periódico com FI $\geq 1,0$, de acordo com o JCR.

7) Critérios mínimos para reconhecimento de orientadores

- a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientador pleno para o curso em questão;
- b) Ter orientado ou estar orientando a orientação ou co-orientação de pelo menos um aluno, no programa;
- c) A partir do segundo reconhecimento, apresentar, no mínimo uma publicação em periódico indexado no PubMed ou superior, oriunda das dissertações e teses orientadas.

8) Número máximo de orientandos e de programas

- a) o número máximo de orientandos na USP será 10, não abrangendo orientações de outras Instituições;
- b) Somente poderá ser credenciado em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade;
- c) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

XII-PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 6 exemplares da dissertação de mestrado e 10 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado

XIII-NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

XIV-OUTRAS NORMAS

- 1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.
- 2) O orientador, e/ou co-orientador não poderá fazer parte da comissão julgadora de exame de qualificação.
- 3) Solicitação de cancelamento de disciplina fora de prazo – apenas por motivo de doença, documentalmente comprovado.
- 4) Créditos especiais:
 - a) Curso de Mestrado: 3 créditos em disciplina podem ser substituídos por créditos obtidos mediante publicação de um capítulo de livro, como primeiro autor, sobre tema relacionado à dissertação (1 crédito) e ou de artigos em periódicos indexados no PubMed ou superior (1 crédito por artigo; máximo de 3 créditos).
 - 4) Curso de Doutorado direto: 4 créditos em disciplina podem ser substituídos por créditos obtidos mediante a publicação de um capítulo de livro sobre tema relacionado à Tese, como primeiro autor (1 crédito) e ou de artigos em periódicos indexados no PubMed ou superior (1 crédito por artigo; máximo de 4 créditos). No total, máximo de 4 créditos.
 - 4) Curso de Doutorado para portador do título de mestre): 2 créditos em disciplina podem ser substituídos por créditos obtidos mediante a publicação de um capítulo de livro sobre tema relacionado à Tese (ou à dissertação), como primeiro autor (1 crédito) e ou de artigo em periódico indexado no PubMed ou superior (1 crédito). No total, máximo de 2 créditos.
 - 6) O aluno que realizar atividade do Programa PAE terá direito a 1 crédito (no máximo 1 crédito).